PREFEITURA DE XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Aquisição de biscoitos de polvilho para atender as unidades escolares.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Biscoito polvilho natural, produzido com: polvilho azedo, gordura de palma (não hidrogenada), sal do himalaia, fibra de celulose, ovo em, pó e extrato de alecrim. Boa qualidade, embalados em plásticos transparentes, limpos, fechados, contendo etiqueta com marca, data de produção, validade e rotulagem nutricional. Zero gordura trans. Zero corante. Zero conservante. Não pode conter gorduras hidrogenadas. Classificação 2 Unidade de fornecimento: Pacote de 80 grama	1.500	R$ 5,70	R$ 8.550,0

2.2 A aquisição de biscoito de polvilho natural destina-se à alimentação escolar de crianças com intolerância ao glúten e à lactose da Rede Municipal de Ensino, visando garantir alimentação adequada às suas necessidades específicas. A contratação justifica-se pela desistência dos fornecedores anteriormente consultados e pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento, mediante a contratação de fornecedor que disponha do produto e tenha capacidade de atender à demanda da Administração.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R$ 8.550,00** (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a presente contratação, foi realizada pesquisa junto a empresas do ramo, porém não foram identificados outros fornecedores que dispusessem do produto e atendessem às especificações exigidas e ao prazo de entrega necessário para suprir a demanda conforme demonstrado pelo setor requisitante. . Dessa forma, a empresa Casa da Cuca LTDA, CNPJ 09.037.537/0001-09 foi a única com proposta fornecida cumprindo os requisitos necessários no valor de R$ 8.550,00.

4.2 Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa Casa da Cuca Ltda. apresentou o menor valor global, no montante de R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais). Ressalta-se que não foram identificadas outras empresas que atendessem integralmente aos requisitos e às especificações necessárias para o fornecimento dos biscoitos de polvilho, especialmente quanto às condições exigidas para a entrega. Dessa forma, considerando o atendimento às necessidades da contratação e o valor apresentado, a proposta demonstrou-se vantajosa para a Administração, desde que cumpridas as condições estabelecidas para o fornecimento.

4.3 A pesquisa foi realizada junto aos fornecedores com capacidade para atender à

demanda. Ressalta-se que não foram identificados outros fornecedores disponíveis e aptos a atender às necessidades, considerando critérios como qualidade dos produtos e serviços, segurança, capacidade de fornecimento, agilidade, flexibilidade e comprometimento com o atendimento.

4.4 Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de atender à demanda existente, bem como pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A empresa CASA DA CUCA LTDA., CNPJ Nº 09.037.537/0001-09, demonstra capacidade para atender à demanda da Administração, comprometendo-se com a qualidade, eficiência e cumprimento das condições estabelecidas para a contratação.

5.2 A empresa atende aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, e sua proposta apresenta condições compatíveis com a necessidade da Administração, conforme pesquisa de preços realizada na fase de planejamento da contratação.

5.3 Dessa forma, a escolha do contratado fundamenta-se na inexistência de outros fornecedores que disponibilizassem produtos adequados às necessidades específicas das crianças com intolerância à lactose e ao glúten. Após a verificação das opções disponíveis, constatou-se que os demais fornecedores não ofereciam produtos que atendessem integralmente a esses requisitos, tornando necessária a escolha do fornecedor que dispunha dos alimentos apropriados.

5.4 A decisão justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir o fornecimento de produtos adequados às restrições alimentares das crianças, assegurando sua segurança alimentar, saúde e bem-estar, bem como o atendimento às necessidades específicas do público beneficiário.

5.5 Diante do exposto, solicita-se a aprovação da contratação da empresa CASA DA CUCA LTDA., CNPJ nº 09.037.537/0001-09, por atender às necessidades da Administração e apresentar condições adequadas para o fornecimento do objeto.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **Casa da cuca LTDA.**
CNPJ: 09.037.537/0001-09.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

66 - .3.3.90.00.00 – Secretaria Municipal de Educação
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Município de Xaxim, 28 de outubro de 2026.

IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991

Assinado de forma digital por IDERALDO LUIZ SORGATO:72614358991
Dados: 2026.10.28 10:38:52 -03'00'

Ideraldo Luiz Sorgato
Prefeito Municipal em exercicio